

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 23/03/2014

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 22/03/2014

VISTO

ATO DA MESA Nº 001/2017

Dispõe sobre a antecipação do horário de início da Sessão Ordinária desta quinta-feira, dia 23 de março de 2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 18, inciso I c/c o § 3º do art. 70 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE

Art. 1º Fica, excepcionalmente, antecipada para as 16h00m (dezesseis horas) o horário de início da Sessão Ordinária desta quinta-feira, dia 23 de março do corrente ano, por motivo de força maior, "ad referendum" do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de março de 2017.


Ver. LÚCIO JOSÉ
Presidente


Ver. JOSUÉ GÓES
1º Secretário


Ver. JÚNIOR DATELE
2º Secretário